



EDITAL Nº 053/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 029/2020 do Conselho Universitário, que aprova as diretrizes Gerais da Política de Extensão na Universidade do Estado do Amazonas, e por meio do Espaço de Atendimento Psicossocial – EPSICO/UEA, torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de junho/2022 a maio/2023, nos projetos, atendimentos individuais de psicoterapia, Projeto Nós da Linha de Frente; Observatório de Violência de Gênero; Psicologia: tecendo laços com a Educação e a Saúde Mental; e nas redes sociais e site do EPSICO, na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e formação didático-pedagógica dos/as estudantes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, por meio de ações de extensões articuladas ao ensino e pesquisa do Espaço de Atendimento Psicossocial – EPSICO/UEA.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes de graduação da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados a partir do 3º até o 6º período nos cursos de graduação da UEA.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 06 (seis) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas e serão distribuídas entre os projetos do EPSICO.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão terão duração de 12 (doze) meses, vigentes no período de junho/2022 a maio/2023.

4.2. A Coordenação do Projeto deverá anexar no SISPROJ, após 06 (seis) meses de vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades contendo os resultados até então alcançados

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em maio de 2023, o coordenador deverá submeter o relatório final, via SISPROJ, observando os princípios da administração pública.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA;

6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação;

6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa;

6.4. Executar as atividades propostas pela coordenação e equipe EPSICO;



- 6.5. Dedicar uma carga horária de 20 horas semanais conforme as atividades pré-estabelecidas, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico;
- 6.6. Ter experiências de organização administrativas, uso de tecnologia/redes sociais e pacote office;
- 6.7. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa;
- 6.8. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 6.9. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais, nos termos da Resolução que rege este edital;
- 6.10. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão enviar suas documentações para o e-mail epsico@uea.edu.br no período de **16/05/2022** à **20/05/2022**;
- 7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Atestado de matrícula atualizado;
 - b) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - c) Currículo lattes atualizado;
 - d) Cópia legível do comprovante bancário, com todas as informações bancárias.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada na, no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) e do EPSICO e em suas redes sociais **dia 21/05/2022**.
- 8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de análise de currículo a ser realizada no período de **22 e 23/05/2022**
- 8.4. Os critérios para a avaliação do currículo: ter experiências em projetos pedagógicos realizados no campo escolar, preferencialmente voltados para os processos de ensino e de aprendizagem.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) e no site do EPSICO (<https://www.epsicouea.com.br/>) no dia **24/05/2022**.
- 9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido ao Colegiado Gestor do EPSICO no dia **25/05/2022**, a ser enviado para o e-mail: epsico@uea.edu.br.
- 9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração será realizada pela coordenação do projeto.



9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) e no site do EPSICO no dia **28/05/2022**.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. Os **candidatos selecionados** deverão enviar no dia **29/05/2022** os documentos para implementação da bolsa, no endereço do EPSICO (epsico@uea.edu.br):

a) Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA www.uea.edu.br (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”), após o resultado do processo seletivo;

b) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) Comprovante de matrícula;

d) Cópia legível do cartão ou extrato bancário, no qual conste o número da conta e da agência com dígito – não é permitido “print” de aplicativo de banco.

10.4. É vedado a utilização de conta corrente conjunta e/ou de terceiros, conta poupança, conta salário e conta digital do Mercado Pago, pois a Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ) não aceita.

10.5. O (a) candidato (a) selecionado (a) que ainda não possua conta bancária deverá abrir sua conta pessoal (conta corrente).

10.6. Caso ocorram, durante a vigência da bolsa, quaisquer inconsistências, tais como: conta inativa, bloqueada, negativada ou qualquer alteração dos dados bancários, o (a) candidato (a) selecionado (a) não terá direito a pagamento retroativo, exceto se houver erros gerados pela própria UEA.

10.7. Após a formalização e entrega dos documentos, esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ).

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado pela Coordenação do Projeto à Coordenação de Extensão para o e-mail extensao@uea.edu.br.

12. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrição	16 a 20/05/2022
Homologação das Inscrições	21/05/2022
Análise das documentações	22 e 23/05/2022



UEA
Universidade do Estado do Amazonas



Resultado Parcial	24/05/2022
Pedido de Reconsideração	25/05/2022
Resultado Final	28/05/2022
Entrega da documentação para implementação da bolsa	29/05/2022
Início das atividades	01/06/2022

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Secretaria do EPSICO a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2022.

André Luiz Nunes Zogahib

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas